



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 201

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	4487
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4492

TAQUIGRAFIA

ATA DA 64ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

Em 3 de novembro 2015

Presidência dos Srs.
EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - Presidente

Secretariado pelo Sr.
LEBRÃO - 1º Secretário

(Às 20 horas 2 minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Alex Redano (SD), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PT do B), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Glaucione (PSDC), Jean Oliveira (PSDB), Jesuíno Boabaid (PT de B), Laerte Gomes (PEN), Lázinho da Fetagro (PT), Lebrão (PTN), Leo Moraes (PTB), Lúcia Tereza (PP), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PP), Ribamar Araújo (PT), Rosângela Donadon (PMDB) e Saulo Moreira (PDT),

DEPUTADOS AUSENTES: Airton Gurgacz (PDT), Hermínio Coelho (PSD) e Só Na Bença (PMDB).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 64ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - Peço a dispensa da leitura da Ata da sessão Extraordinária anterior, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. Determino sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Passemos a Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/15 DO DEPUTADO AÉLCIO DA TV, que institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Frente Parlamentar Permanente em Defesa da Vida e da Família, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão única e votação a Redação Final do Projeto de Resolução nº 022/15 do deputado Aécio da TV.

Peço ao deputado Aécio da TV que explique para que os deputados possam entender e para podermos colocar em votação.

O SR. AÉLCIO DA TV – Esse Projeto é um Projeto que cria a Comissão, a Frente Parlamentar pela Família e pela Vida. Ele na verdade, é uma Frente Parlamentar composta por vários Deputados que visa defender os princípios de família. Então, existe em várias Assembleias do Brasil inteiro, nós tiramos esse modelo da Assembleia de Goiás, implantamos aqui no nosso Estado. Eu queria pedir, por favor, aos Deputados que... É porque houve um pequeno erro na redação dele porque ele não

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2ª Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4ª Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

constava na redação inicial, que ele era renovado a cada dois anos, e não constava que havia uma eleição entre os membros da própria Frente para escolher o seu Presidente. Houve essa pequena mudança em dois artigos do Projeto e foi corrigido e eu peço o apoio de todos.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Projeto. Não havendo deputados que queiram discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima Matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROPOSTA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº011/15 autoria coletiva, que acrescenta o § 7º ao art. 136-A, da Constituição do Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Proposta Emenda Constitucional Nº011/15 autoria Coletiva, que se encontra com Parecer favorável da Comissão.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Falta só juntar o relatório.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão, não havendo quem queira discutir. Em votação. O painel já está aberto. Precisa de 16 votos. Os Deputados favoráveis votam sim, os contrários votam não.

O Deputado Jesuíno se quiser explicar o Projeto?

O SR. JESUÍNO BOABAI – Trata sobre o Projeto de Emenda Constitucional Coletiva, sobre as Emendas Parlamentares aonde disciplina 25% do ano que vem sendo para educação e para saúde. Então, é apenas isso, uma garantia constitucional por conta até do Ministério Público não arguir uma ação direta de inconstitucionalidade, uma ação civil pública. Então é isso.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem Sr. Presidente. Enquanto o pessoal está votando eu gostaria de saber se for possível inverter a pauta para votar o Projeto da EFA logo, porque o pessoal está aguardando desde cedo aí, se possível colocar,...

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazineiro da Fetagro	- sim

- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Leo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- ausente

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 16 votos favoráveis está aprovado em 1ª discussão e vai a 2ª discussão e votação.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Senhor Presidente, Questão de Ordem?

Eu estou verificando aqui nos Projetos, o Projeto o PL 198, estava aqui incluído para ser incluído na Pauta.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 199/15 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 208, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei nº 199/15 do Poder Executivo/Mensagem nº 208. O Projeto encontra-se sem parecer, solicito a ilustre deputada Lúcia Tereza, que possa proceder parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Questão de Ordem Senhor Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – O Projeto 198 estava incluso na Pauta e agora foi feita a retirada e eu...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – A Assessoria, o Projeto...

O SR. LAERTE GOMES – Esse Projeto senhor Presidente não foi colocado na Pauta.

O SR. ADELINO FOLLADOR – É só na próxima Sessão.

O SR. LAERTE GOMES – O Projeto está na CCJ com a minha relatoria, gostaria que fosse respeitada a CCJ.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – **Desculpe** Deputado Laerte, mas não está na CCJ não. Estava aqui para ser votado e a informação que eu tive aqui Vossa Excelência retirou e tem que submeter em Plenário a retirada ou a inclusão.

O SR. LAERTE GOMES – Foi distribuído hoje, o Presidente retirou, o Presidente que tirou.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Então, eu estou fazendo um Requerimento ao Presidente para que submeta ao Plenário, aqui nós não podemos servir Vossa Excelência só Deputado, aqui nós temos que ouvir a maioria...

O SR. LAERTE GOMES – Esse Projeto está conosco...

O SR. CLEITON ROQUE – Deputado Adelino, é esse Projeto que trata da Escola aí...

O SR. LAERTE GOMES – Esse Projeto está na CCJ.

O SR. CLEITON ROQUE – Não, não. É esse que a Deputada Lúcia Tereza está dando o parecer é sobre a implantação da Escola de Cara Nova.

A SRA. LÚCIA TEREZA – Esse que está aqui eu vou relatar.

O SR. CLEITON ROQUE – É esse mesmo, é este aqui,...

A SRA. LÚCIA TEREZA – Eu vou relatar.

O SR. CLEITON ROQUE – Aquele de Ji-Paraná é esse que o Deputado Laerte retirou da Ordem do Dia, só deixar claro, o que a Deputada Lúcia Tereza vai relatar, ouviu Presidente Edson, o que a Deputada Lúcia Tereza vai relatar é o Projeto que trata de R\$ 10.400.000,00(dez milhões e quatrocentos mil reais), que é excesso de arrecadação para implantação da Escola de Cara Nova, pronto, só isso.

Da Escola de Ji-Paraná, é o Projeto de R\$ 29.000.000,00 (vinte nove milhões de reais), que está incluído aqui outras Secretarias, esse é o que foi feito o pedido para retirar. O Deputado Laerte está pedindo para Vossa Excelência retirar. Então, da Escola de Ji-Paraná é esse que está sendo retirado aqui.

O SR. LAERTE GOMES – Eu não pedi para retirar não Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Vamos encaminhar a votação enquanto decide,...

O SR. LAERTE GOMES – Manvailer, eu gostaria que a Assessoria Técnica Presidente, informasse, porque o Presidente Maurão, só uma Questão de Ordem aqui. O Presidente Maurão que pediu para tirar o Projeto, não foi o Deputado Laerte, é que o pessoal não fica aqui na Sessão e chega e acha que, eu não estou aqui para legislar para mim não Deputado Luizinho...

O SR. CLEITON ROQUE – Deputado Laerte eu estou aqui desde o começo, eu não sai aqui do Plenário, eu estou aqui desde o começo.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Sr. Presidente, a matéria estava incluída na Pauta e o próprio Regimento foi alterado pelo nobre Deputado, que nós aprovamos, é que submete-se à Plenário tanto a inclusão quanto a exclusão e a prerrogativa não é mais do Presidente.

Então, o que eu estou pedindo, ele estava acordado na Pauta é que submeta ao Plenário, se perdeu...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Luizinho, o Deputado Maurão estava presidindo e realmente foi retirado da Pauta, agora eu só peço que cumpra o Regimento, a Assessoria da Casa está aqui, se foi cumprido, realmente se Vossa Excelência fez a retirada tudo bem, senão...

O SR. LAERTE GOMES – Só queria Presidente, dizer que quem retirou da Pauta não foi o Deputado Laerte, foi o Presidente da Casa que estava presidindo, eu não tenho esse poder de tirar de Pauta. Gostaria de chamar o Presidente para esclarecer.

Parece pelo que o líder falou que fui eu quem tirou da Pauta, eu não tenho esse poder de tirar da pauta não. Então, eu gostaria que chamasse o Presidente aqui antes de votar, chamasse o Presidente Maurão aqui para esclarecer isso aqui.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Só para esclarecer um ponto aqui. O Regimento diz Deputado Laerte. Está sem parecer, primeiro, está sem parecer, está na CCJ.

A questão dos R\$ 29.000.000,00(vinte e nove milhões), tem um Requerimento pedindo informação. Segundo, qualquer Deputado pode ir à Tribuna pedir e fazer um Requerimento de qualquer Projeto. Foi alterada por nós, qualquer matéria, mesmo que esteja na sua relatoria, qualquer Deputado, venha, peça, o Presidente coloca em votação e é passado pelo crivo do Plenário, isso pode.

O SR. LAERTE GOMES – Mas eu não estou questionando isso,...

O SR. JESUÍNO BOABAI – Calma, calma, calma. Isso aí, agora a gente vai ficar, agora tem que dar o parecer. E o parecer, conhecido o parecer é outra situação. Agora, o que o Deputado Cleiton está falando...

O SR. LAERTE GOMES – Presidente Maurão, eu só gostaria que o Deputado líder, parece que está meio nervoso, pois disse que eu tirei da pauta, que quem tira da pauta é o Presidente. Vossa Excelência tirou o projeto da pauta. Então...

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Deputado Laerte, a informação que eu recebi foi aqui da equipe técnica do Legislativo, Deputado. O senhor tem que assumir com a sua palavra, Deputado.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, eu estou com a palavra. Presidente, eu estou com a palavra...

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Vai ficando ruim, o senhor vai perdendo crédito.

O SR. LAERTE GOMES – Eu estou com a palavra. Eu só gostaria que Vossa Excelência esclarecesse que Vossa Excelência que ordenou que tirasse da pauta. Conversei com Vossa Excelência e esse projeto foi distribuído hoje na CCJ e que eu gostaria que tramitasse na CCJ, pela qual e sou relator. E Vossa Excelência solicitou que fosse retirado da pauta.

(Às 20 horas e 13 minutos o senhor Edson Martins passou a Presidência ao senhor Maurão de Carvalho)

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Laerte...

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Luizinho, com todo respeito que eu tenho, que o senhor Presidente esclarecesse.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pode falar Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Só uma informação. Deputado Maurão, Presidente, Deputado Laerte. A informação que nós recebemos lá da SEDUC, é que precisaria votar os dois projetos de complementação, os dois precisariam ser votados hoje, tanto aquele de dez milhões e quatrocentos, quanto o outro. Porque os dois distribuem recursos para o mesmo objeto. Um é da dotação 118, outro é da dotação 100. Então, parte é da 118, parte é da 100. É isso que foi explicado para nós. Por isso que nós viemos conversar com Vossa Excelência para que pusesse os dois para votar. Por isso que nós viemos para conversar. Se puder...

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, eu gostaria que Vossa Excelência esclarecesse.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Laerte, Deputado Lazinho, na verdade esse projeto, o Deputado Laerte tinha pedido para retirar, aí eu pedi para retirar. Aí vieram os Deputados...

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Então está esclarecido, foi ele quem pediu, não é, Presidente?

O SR. LAERTE GOMES – Foi o Deputado Laerte que pediu para retirar da pauta. Eu tirei da pauta porque ele não tinha emitido parecer pela Comissão.

O SR. LAERTE GOMES – Presidente, eu solicitei para Vossa Excelência, como o projeto está na minha relatoria na CCJ, eu solicitei de Vossa Excelência para cumprir e deixar o projeto tramitar na CCJ.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Foi isso.

O SR. LAERTE GOMES – Quem ordenou a equipe técnica, porque falaram ali que fui eu, para retirar o projeto, foi Vossa Excelência como Presidente. Foi isso?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Fui eu quem pediu porque estava sob o vosso controle. Deputado Luizinho, deixa eu...

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, regimentalmente...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deixa eu explicar. Aí, depois vieram outros Deputados, Deputado Laerte, e me pediram para por o projeto porque senão não contemplava o pessoal das escolas agrícolas. Então, eu peguei e falei, 'não,

se é isso que está faltando, coloca em pauta'. Eu não sabia se estava no mesmo projeto. E aí acabou votando. Com isso, eu dei uma saída e quando eu cheguei estava a polêmica. Mas eu gostaria aqui, Deputado Laerte, eles estão aguardando desde manhã, Deputado...

O SR. LAERTE GOMES – Eu já vou antecipar que eu vou pedir vista do projeto se Vossa Excelência colocar aí, porque é um direito meu como parlamentar.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Presidente, até para o senhor pedir aqui para colocar, eu quero deixar claro, ele tem que pedir Deputado Laerte, se ele puser aqui qualquer um que não esteja na Ordem do Dia do Presidente, ele tem que passar pelo plenário também. Ele vai justificar e vai votar no plenário. E pode colocar, mas que justifique aqui...

O SR. LAERTE GOMES – Não estou dizendo que não pode. Agora, não da forma que querem.

O SR. LEBRÃO – Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não.

O SR. LEBRÃO – Gostaria que Vossa Excelência submetesse ao plenário o pedido da inclusão na pauta. Quem quiser votar favorável vota favorável, quem quiser votar contrário, vota contrário, mas vamos dar andamento, gente. A Sessão, lamentavelmente, nós estamos aqui discutindo a morte da cabrita que já não resolve mais nada. Nós temos que por a Sessão para funcionar.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Então vamos acatar o Requerimento, Deputado Laerte. Vou colocar no plenário. Na verdade eu tinha pedido a Vossa Excelência para tirar o projeto, Vossa Excelência que estava sob a sua relatoria. Enquanto eu fui só no gabinete resolver uma situação aqui da Casa, me pediram para por o projeto que atenderia o pessoal da Escola Agrícola. Eu não sabia que era esse montante no mesmo bojo, no mesmo projeto. Como está e causou esse contexto todo, eu vou colocar no plenário.

Então, os Deputados que são favoráveis à inclusão do Projeto de Lei nº 198/15 na Ordem do Dia desta Sessão, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Presidente, só uma manifestação aqui. Eu quero dizer que também, tem um valor de dois milhões, setecentos e noventa mil reais, do bairro Universitário. Inclusive eu tinha falado com o Deputado Laerte, ele está avaliando esse projeto que trata de uma situação judicial, que moradores, mais de mil e duzentas famílias, inclusive vários Deputados ajudaram para a manutenção daquelas famílias lá...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está aqui esse Projeto?

O SR. JESUÍNO BOABAI – Está aí, dois milhões, setecentos e noventa mil reais. E, é onde eu fico pensando, o governo

novamente utilizou-se de mandar 29 milhões, infelizmente. Tem o meu Requerimento, mesmo que o senhor coloque no plenário essa votação, o meu Requerimento está aí, 29, eu peço informação. Mas tem que passar pelo crivo da plenária, eu não vou ser insano de manter uma situação dessas, eu estou sendo contra o mesmo, uma emenda que eu dei um milhão de reais para manter aquelas pessoas ali naquele local. Então, eu vou pedir, o Requerimento continua, tem um Requerimento aí também de vinte e nove milhões, vota, mas continua a informação e aí fica essa. Ontem o Secretário da Casa Civil, falou, fez um compromisso que todos os secretários, todos sem exceção, devem encaminhar informações pedindo essa suplementação aí, mas não estão respeitando.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está entendido. Aprovado, está incluso na Ordem do Dia, está entendido, aí depois ele manda informação independente de está votado.

Próximo Projeto.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 149/15 DO PODER EXECUTIVO - MENSAGEM 163, dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.447, de 8 de abril de 2011, Lei nº 2.635 de 22 de novembro de 2011 e Lei nº 2.658, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputada Lúcia, para relatar o Projeto, dos dez milhões e quatrocentos. Só fazendo a ratificação aí.

A SRA. LÚCIA TEREZA – Senhor Presidente, senhores Deputados, senhoras Deputadas. Em tempo, gostaríamos, mas o Manvailer, como é o técnico, ele sabe mais do que eu os trâmites da Casa, eu gostaria de relatar no bojo tudo, tudo de uma vez. Gostaria de dizer aos nobres companheiros que nós fizemos hoje nas Comissões, na Comissão de Justiça, um acordo para no mínimo sanar, aliviar pessoas que faz cinco meses que trabalham e não recebem. Eu gostaria muito de estar relatando e daqui a pouco, graças ao entendimento de Vossas Excelências, chegamos a um acordo. Queria aqui dizer, ao Chico Mendes, a EFA do Chico Mendes, o Deonildo e o Romualdo; da EFA-RO, o Revelino; da EFA Itapirema, Pedro e a Roseli, e do EFA Dom Antônio Possamai, Sidney, Beto, e Ricardo. E dizer aos diretores que estão aqui, que persistiram agora, dizer, Deputado Jesuíno, que a gente fica aliviada, quem me deu subsídios para que relatasse tranquilamente esse Projeto, foi o Deputado Lazinho. Então, eu peço as Vossas Excelências que aprovem esse montante de dez milhões e quatrocentos mil, que são necessário, recursos necessários. Eu gostaria de pedir as Vossas Excelências que aprovem essa implantação da Escola da Cara Nova, que traz o Projeto de Lei nº 199/15 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado da Educação. Em tempo, eu quero aqui agradecer a todos e peço que aprovem.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu queria saber qual é o voto, qual é o... Ela falou, eu peço que... Qual é o voto? Manvailer, voto favorável pelas Comissões pertinentes? É isso? Tem que falar, voto favorável pelas Comissões.

A SRA. LÚCIA TEREZA – Ele já tinha falado para eu falar isso, mas eu estou aqui pensando que eu já pedi para Vossa Excelência aprovar porque eu sou favorável, nós temos que ser favoráveis a esse Projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Mas tem que ser consignado Deputada.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente eu quero dizer que vou obedecer às recomendações da Deputada Lúcia, uma vez que conheço o trabalho das Escolas Agrícolas. Mas eu queria fazer um encaminhamento aqui, Presidente, para a gente conseguir manter a ordem no plenário, que todas às vezes que tiver um parecer em plenário, que a gente respeite, que o Deputado que estiver relatando esse Projeto, que primeiro, se não tiver parecer da CCJ, seja um membro da CCJ. Se o Projeto for terminativo na CCJ, ok, mas se for terminativo em outra Comissão, que seja um membro daquela Comissão, como por exemplo, Finanças e Orçamentos, também tenha um Deputado da Comissão Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, para que a gente possa ter o relatório da CCJ; das Finanças e Orçamento e se eventualmente tiver outra Comissão, que essa também faça parte, para que a gente possa se organizar. Porque vem aqui um Deputado, que às vezes nem é Membro da CCJ, e dá o parecer por todas as Comissões de uma vez só, e eu acho isso errado. É importante, eu quero...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado, não está acontecendo isso. Os Deputados que são da Comissão de Justiça é que dão o parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, vamos fazer com que esse seja o último Projeto que passa aqui, por exemplo, pela relatoria da Deputada Lúcia Tereza, que é membro da CCJ, mas que não está recebendo aí o relatório da Comissão de Finanças e Orçamento, que poderia ser aqui o Presidente das Finanças...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Não, mas era pela Comissão de Justiça, ela pode emitir pela comissão pertinente, a Comissão de Justiça ela pode, está certinho.

Em discussão e votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto nº 199/17.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado ao Projeto em primeira discussão.

Vai à segunda votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 198/15 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 207, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 29.212.539,00 (vinte milhões, duzentos

e doze mil e quinhentos e trinta e nove reais), em favor das Unidades Orçamentárias: DER, SEDUC, SEJUCEL, FHEMERON, SEDAM, IPEM, SEJUS, SEAS e SEAE e MP.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Falta o parecer pela Comissão de Justiça e Finanças. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel emitir o parecer pela comissão.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Pode não, tem que ser da CCJ.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Marcelino Tenório, pelas comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Lei nº 198/15 de autoria do Poder Executivo, Mensagem 207 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 29.212.539,00 (vinte nove milhões, duzentos doze mil, quinhentos e trinta e nove reais), em favor das Unidades Orçamentárias: DER, SEDUC, SEJUCEL, FHEMERON, SEDAM, IPEM, SEJUS, SEAS e SEAE e MP do Estado de Rondônia.

Senhor Presidente, nobres Deputados, pela legalidade e constitucionalidade, o meu parecer é favorável pelas comissões pertinentes.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer favorável pelas comissões pertinentes do Deputado Marcelino Tenório.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, eu peço vista do projeto.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Deputado Laerte está pedindo vista aqui do projeto. Deputado Laerte, não dá para abrir mão?

O SR. LAERTE GOMES – Não, peço vista Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – É um direito de Vossa Excelência.

O SR. LAERTE GOMES – É um direito meu como Parlamentar.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – A vista não era no relatório? Ou é a leitura do relatório?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Não, ele pode pedir, é um direito. Está no momento de vista. Então, está deferido. Está concedido. Próxima matéria senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, eu só quero lembrar que eu nunca pedi nada para o Deputado Laerte, é um compromisso que eu peço, no prazo regimental que agora estendeu-se, porque ali tem uma situação judicial. Então, eu peço para o Deputado Laerte que traga o voto no prazo regimental Deputado Laerte, porque é algo realmente de questão mesmo de interesse público, você tirar essas pessoas, eu sei, eu entendo é um direito constitucional seu, é um direito que atente ao Parlamentar. Então, peço para o senhor que no prazo regimental, o senhor traga esse voto, mas o prazo

estendeu-se não é matéria de urgência; o senhor traga na terça-feira esse voto ou amanhã mesmo.

O SR. LAERTE GOMES – Eu vou avaliar o Projeto Deputado Jesuíno e dizer que no diálogo a gente consegue as coisas. Então, Vossa Excelência já tinha falado comigo, nós vamos ver aí e vamos ver, nós temos um prazo de 18 dias para trazer, mas vamos trabalhar aí para trazer antes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, Questão de Ordem Senhor Presidente. Só agradecer ao Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, o pedido de vista, o Regimento está ali, é encerrar a matéria. Nós vamos discutir o quê ainda? É expor, não tem necessidade...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está cumprindo...

O SR. LAERTE GOMES – É matéria encerrada Senhor Presidente. O Regimento fala isso, o Regimento fala isso Senhor Presidente, só cumpra o Regimento, mais nada, é só cumprir o Regimento...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – A gente está cumprindo Deputado Laerte. É só uma Questão de Ordem que está pedindo, não sei o que o Deputado Lázinho quer, eu tenho que abri aí...

O SR. LAERTE GOMES – Eu espero que ele não fale da matéria senhor Presidente, espero que ele não fale da matéria...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu venho aqui, eu falo o que eu quiser Senhor Presidente, eu tenho direito de falar. Embora eu não pedi a palavra para isso, eu falo o que eu quiser aqui, porque o povo me deu esse direito. Mas, eu não vim falar sobre isso, eu só vim dizer Presidente, agradecer aos Deputados por ter votado nessa primeira suplementação que é importante, está dentro, parte grande para EFA e pedir para que o Deputado Laerte, que tem todo o direito de pedir a vista do projeto, possa continuar a fazer um grande trabalho nesta Casa dessa forma como ele está fazendo. Obrigado senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, eu fui citado e dizer ao meu nobre colega, o qual eu tenho muito respeito aqui pelo Deputado Lázinho, que falou até de uma forma irônica, mas eu digo que, com o maior respeito, eu o acho um grande Parlamentar, mas eu tenho que ser julgado não é por ele, não é verdade? Eu tenho que ser julgado pelas pessoas que me colocaram aqui. Então, eu faço conscientemente o trabalho que eu realizo nesta Casa, conscientemente.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 149/15 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 163, Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.447, de 8 de abril de 2011, Lei nº 2.635, de 22 de novembro de 2011 e Lei nº 2.658, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - O projeto, o deputado Aécio da TV deu o parecer pela Comissão de Organização Administrativa...

O SR. JESUÍNO BOABAI – Está faltando o parecer?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Falta o parecer... Deputado Ribamar. É o Projeto de Lei que altera a redação dos cargos. Os cargos de comissão que destina a atender aos cargos de direção, chefia e assessoramento constitucional e atividade de confiança e manutenção...

Leia aqui deputado Luizinho, por favor.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Dá nova redação a dispositivo da lei 2.447, de 8 de abril de 2011, e a lei 2.635, de 22 de novembro de 2011, e da 2.658 de 20 de dezembro de 2011. Os artigos 7º e 8º do anexo 6º todos da lei 2.447 de 8 de abril de 2011 alterada pelas leis 2.635 de 2011 e pela lei 2.658 de 2011 que institui o Plano de Empregos, Funções, Classificações e Salários da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, cria empregos permanentes em funções em comissão passam a vigorar com a seguinte redação. Então aqui pelo entendimento é uma alteração do Plano.

O SR. AÉLCIO DA TV – Na verdade passou por uma Comissão que em que eu fui relator. Esse projeto ele já tentou aí, pediram vistas nesse projeto, esse projeto é aquele projeto que diminui 20% a quantidade de cargos, e o valor dos salários dos funcionários dos portos. Esse aí é o projeto para diminuir custos dos portos.

O SR. EDSON MARTINS – Ele está faltando deputado Luizinho, esse projeto só falta parecer da Comissão de Finanças que o deputado Ribamar é o relator, inclusive eu conversei com o deputado Ribamar no início da sessão, ele disse que ia emitir o parecer dele, que o projeto já está com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, está com o parecer da Organização Administrativa, já passou por todos os pedidos de vista, é um projeto que ele está só adequando à lei administrativa do porto que eram 34 cargos, está reduzindo para 27 cargos.

O SR. CLEITON ROQUE – Está faltando o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento?

O SR. EDSON MARTINS - Só o deputado Ribamar é o relator, nós já conversamos no início, ele disse que vai emitir o parecer dele para que possa ser votado.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Ribamar quer emitir o parecer? Então o eminente deputado Ribamar pela Comissão de Finanças para emitir o parecer.

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – Projeto de Lei nº 149/15 autor Poder Executivo, que chegou a esta Casa sob a mensagem 163, que dá redação a dispositivo da lei nº 2.447 de 8 de abril de 2011, lei 2.635 de 22 de novembro de 2011 e lei nº 2.658 de 20 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

Esse projeto tem respaldo legal, regimental, e constitucional, o meu parecer é favorável por todas as Comissões pertinentes.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O relator deputado Ribamar Araújo, parecer favorável com substitutivo.

Em discussão o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em primeira discussão o Projeto 149/15 com substitutivo.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 178/15 PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 183. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por *superávit* financeiro e por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 8.437.915,01 (oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e quinze reais e um centavo), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - Este projeto falta o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Solicito ao Deputado Cleiton Roque para emitir o parecer.

O SR. CLEITON ROQUE – Senhor Presidente, Projeto de Lei 178/2015 de autoria do Poder Executivo estadual que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por *superávit* financeiro e por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 8.437.915,01, em favor da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

O projeto chegou aqui na Casa no dia 29.09.2015, passou pela Comissão de Justiça e Redação, e está na Comissão de Finanças e Orçamento. Trata-se de recurso federal, Deputado Maurão, convênio com a União para atender o sistema prisional rondoniense.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Questão de Ordem, Presidente, para discutir o projeto, ainda não deu parecer não, ainda não deu parecer.

O SR. CLEITON ROQUE – O parecer é favorável pela aprovação, senhor Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Está discutindo, Manvailer, você sabe disso, tem que discutir.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Depois é para discutir, deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Não, depois que conhecido o voto do relator não pode pedir... Eu vou falar sobre o projeto, é favorável, só que enquanto estiver discutindo ele não pode dar parecer, isso é regimental, Manvailer, tem que discutir.

O SR. CLEITON ROQUE – O projeto está no momento do parecer, depois do parecer...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Cleiton Roque para emitir o parecer, conclua.

O SR. CLEITON ROQUE – O parecer é favorável pela aprovação senhor Presidente, por se tratar de recurso federal, inclusive é de conhecimento.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Com o parecer do Deputado Cleiton Roque favorável. Para discutir, em discussão o parecer do Deputado Cleiton Roque. Deputado Jesuíno, pode discutir.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Agora eu posso pedir vista, eu não porque eu não sou membro da Comissão pertinente. Mas eu quero dizer, aí eu vou falar para o líder do Governo, o vice-líder, esse projeto eu defendi na semana passada que é um convênio, já está instruído com os contratos, com tudo e já estava, poderia até perder esse recurso federal e a minha preocupação foi não perder, é um recurso da SEJUS, então foi isso que eu levantei essa tese, tem que estar buscando junto ao Executivo este projeto e encaminhe novamente essas informações para que não haja essa problemática aqui. Eu acho que é um problema que não havia nem necessidade para a gente ficar postergando e discutindo.

O SR. CLEITON ROQUE – O Deputado Jesuíno, Presidente, está correto na questão de que...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em votação o parecer do eminente Deputado Cleiton Roque. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 178/15. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 186/15, MENSAGEM 197, autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em favor da Unidade Orçamentária: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Falta parecer ao projeto da Comissão de Finanças e Orçamento. Deputado Cleiton Roque para emitir o parecer.

O SR. CLEITON ROQUE – Projeto de Lei 186/2015, do Executivo estadual, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA.

Senhor Presidente, somos de parecer favorável pela Comissão de Finanças e Orçamento quanto à matéria em questão.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Para discutir, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Para discutir o parecer Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, eu tenho dúvida no relatório do relator aí tendo em vista que o DER não justifica a aplicação do recurso. Então para melhores explicações eu vou pedir vista para que a gente consiga conciliar as demandas que a gente tem com os anseios do DER. Pedido de vista.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está concedido, deferido.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 193/15 DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO, declara de utilidade pública a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes - ARPP, localizada no município de Novo Horizonte do Oeste.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - O Projeto já se encontra com o Parecer favorável. Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº193/15. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai a 2ª discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI Nº197/15, DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 206, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por anulação até o montante de R\$ 1.972.372,56 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER e Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – falta o Parecer da Comissão de Justiça e Finanças.

Peço ao deputado Marcelino Tenório que emita o Parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO - Projeto de Lei Nº197/15, do Poder Executivo, Mensagem 206. Que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por anulação até o montante de R\$ 1.972.372,56, em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes – DER e Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

O meu Parecer é pela aprovação do Projeto pelas Comissões Pertinentes.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão e votação o Parecer favorável do Deputado Marcelino Tenório. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o Parecer.

Em discussão e votação o Projeto nº197/15. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai a 2ª discussão e votação.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Senhor Presidente, esse um milhão e pouco? Porque para mim aquele de cinco milhões era cento e noventa e sete, também.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente)- O número do outro era cento e noventa e oito.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI Nº066/15 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Estabelece normas gerais para realização de Concurso Público pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional no Estado de Rondônia.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente)- O Projeto de Lei falta o parecer da Comissão de Organização Administrativa. Quem é da Comissão? Deputado Aécio da TV. Com Emenda Deputado para emitir o Parecer.

O SR. AÉLCIO DA TV - Projeto de Lei Nº066/15 da Deputada Rosângela Donadon. Estabelece normas gerais para realização de Concurso Público pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional no Estado de Rondônia.

O nosso Parecer pela Comissão de Organização Administrativa é Parecer favorável ao mérito da propositura e pela aprovação, Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, em discussão o Projeto.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente)- Para discutir o Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu fui Relator do Projeto da Deputada Rosângela Donadon, ele estabelece, realmente, algo aos Concursos para os certames. É um projeto que já tem em um Estado, se não me engano no Amazonas, é um projeto muito bom, que vai regulamentar as normas e tudo Exame Psicotécnico. Ele regulamenta tudo, a prática, prova física. Porque existem muitas ações aonde estabelece em cada concurso uma forma. Então aqui não está estabelecendo uma forma única, vai unificar os procedimentos dotados quanto às normas gerais de legislação de concursos público. Então é um Projeto realmente, meus parabéns, deputada. Realmente traz algo de novo para o Estado de Rondônia, não existe nenhum vício quanto à questão da inconstitucionalidade, é algo que apenas está normatizando, regulamentando a questão dos concursos.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente)- Em votação o Parecer do Deputado Aécio da TV. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o Parecer do Deputado Aécio da TV.

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei Nº066/15 com Emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai a 2ª discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário)- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 040/15 DA MESA DIRETORA. Altera dispositivo da Resolução nº317, de 22 de outubro de 2015.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Projeto de Lei da Mesa Diretora. Solicito ao Deputado Edson Martins emitir o parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É CCJ Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Deputado Edson não é da CCJ?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Então, o Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR – É um Projeto da Mesa Diretora, que altera dispositivo da Resolução nº 327, de 22 de Outubro de 2015. Projeto de Resolução nº 40/15.

Somos de parecer favorável pelas Comissões Pertinentes, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Parecer do deputado Adelino Follador. Em discussão e votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em discussão Única e votação o Projeto de Resolução nº 040/15.

Aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/15 DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL. Revogam-se os artigos 6º, 8º e 10 da Lei Complementar nº 714, de 17 de maio de 2013 que “institui a Polícia Estadual de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo – POLECOOP e dá outras providências”.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Projeto de lei encontra-se com parecer favorável pelas Comissões. Em 1ª discussão Projeto de Lei Complementar nº 037/15...

O SR. LAERTE GOMES – Autoria de quem que é o Projeto Senhor Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Da Comissão de Agropecuária, entendeu Deputado?

O SR. LAERTE GOMES – Perfeito Excelência, prossiga.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – A votação é nominal, o painel já está aberto.

O SR. LAERTE GOMES – Qual é a indicação Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Foi o Deputado Adelino Follador que relatou Deputado.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Leo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- ausente

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - **Com 17 votos SIM, está aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 037/15.**

Vai a 2ª discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI nº 185/15 do PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 196. Dispõe sobre a autorização de repasse de recurso financeiro ao Convênio nº 141/PGE/2014, firmado entre a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ e a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi – AASCAM.

O SR. LAERTE GOMES – Na CCJ nós já votamos lá não é?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – o Projeto encontra-se sem o parecer da Comissão de Finanças. Solicito ao Deputado Cleiton Roque para emitir parecer pela Comissão de Finanças.

O SR. CLEITON ROQUE – Projeto de Lei nº 185/15 do Poder Executivo Estadual/Mensagem 196, dispõe sobre a autorização de repasse de recurso financeiro ao Convênio nº 141/PGE/2014, firmado entre a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ e a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi – AASCAM.

Somos de parecer favorável quanto ao Projeto de Lei senhor Presidente. Presidente, somos de parecer favorável quanto à matéria.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Parecer favorável do Deputado Cleiton Roque. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer do Deputado Cleiton Roque.**

Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 185/15. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Aprovado.

Vai a 2ª discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 031/15 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Suspende a execução do artigo 2º da Lei Complementar nº 625, de 20 de julho de 2011, que “acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992”.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Projeto de Decreto Legislativo 031/15, de autoria do Deputado Maurão de Carvalho, suspendendo a execução do artigo 2º da Lei Complementar nº 625, por decisão do STF. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai ao Expediente.

Registrar a presença do Vice-Prefeito de Novo Horizonte Clebinho, nosso amigo aqui, prestigiando nosso plenário. Fique a vontade.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, que seja dispensado interstício regimental para apreciação em segunda discussão e votação dos projetos: Projeto de Lei 192/15; Projeto de Lei Complementar 011/15; Projeto de Lei 199/15; Projeto de Lei 149/15; Projeto de Lei 178/15; Projeto de Lei 197/15; Projeto de Lei 066/15; Projeto de Lei Complementar 037/15; Projeto de Lei 185/15.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento do Deputado Lebrão. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Requerimento do Deputado Lebrão.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, Questão de Ordem?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID - O PPA não vai ser votado hoje não?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Vai ser depois.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Tem que ser votado isso daí.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Vai ser votado só ele, Deputado Jesuíno. É votação exclusiva.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Não há mais matérias, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar esta Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciar em segunda discussão e votação as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 20 horas e 58 minutos)

**ATA DA 67ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

Em 10 de Novembro de 2015.

**Presidência do Sr.
MAURÃO DE CARVALHO - Presidente**

**Secretariado pelo Sr.
LAERTE GOMES - Deputado**

(Às 20 horas e 41 minutos é aberta a Sessão.)

DEPUTADOS PRESENTES: Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (SD), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PT do B), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Glaucione (PSDC), Hermínio Coelho (PSD), Jesuíno Boabaid (PT de B), Laerte Gomes (PEN), Lebrão (PTN), Luizinho Goebel (PV), Maurão de Carvalho (PP), Rosângela Donadon (PMDB) e Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Adelino Follador (DEM), Jean Oliveira (PSDB), Lazinho da Fetagro (PT), Leo Moraes (PTB), Lúcia Tereza (PP), Marcelino Tenório (PRP), Ribamar Araújo (PT) e Saulo Moreira (PDT).

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 67ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – Solicito a dispensa da leitura da ata, Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passamos à Ordem do Dia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/15 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 199. Dispõe sobre a criação de Cargo de Direção Superior na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 036/15. Votação nominal. O painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Glaucione	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputada Lúcia Tereza	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- sim

Com 15 votos favoráveis e 01 contrário, está aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 198/15 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 207. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 29.212.539,00, em favor das Unidades Orçamentárias DER, SEDUC, SEJUCEL, FHEMERON, SEDAM, IPEM, SEJUS, SEAS E SEAE E MP. Com emenda.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em segunda discussão o Projeto de Lei 198/15. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 101/15 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 098. Cria Jetons na estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para os membros do Comitê de Investimentos.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em segunda discussão o Projeto de Lei 101/15. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, eu quero que fique registrado novamente o voto contrário meu, do Deputado Aécio e do Deputado Hermínio. É aquele, Deputado Hermínio, que nós votamos contrário.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Com três votos contrários, está aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 205/15 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 224. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 40.917.760,56, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em segunda discussão o Projeto de Lei 205/15. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 186/ 15 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 197. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 5.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em segunda discussão o Projeto de Lei 186/15. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 195/ 15 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 205. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 600.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário – FUPEN.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em segunda discussão o Projeto de Lei 195/15. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 141/15 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 155. Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em segunda discussão o Projeto de Lei 141/15. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI 172/15 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 180. Institui os Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em segunda discussão o Projeto de Lei 172/15. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI Nº 176/15 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 181. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 1.280.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER. Com emenda.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em segunda discussão o Projeto de Lei 176/15. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário *ad hoc*) – Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, Questão de Ordem?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Tem um Projeto de Resolução que é para anular uma Portaria do Tribunal de Contas, eu peço que seja retirado de tramitação nesta Sessão. Eu peço que seja retirado, até porque já faz tempo que está...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Não tem mais nenhum Projeto, não, Deputado Jesuino, a pauta aqui já está limpa.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu sei. Eu estou fazendo o Requerimento, estou pedindo que está tramitando, estou

pedindo a retirada desse Projeto para ficar registrado nos Anais, que é de minha autoria, é a Portaria 014 deles lá, que rege a questão dele lá...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – É o Projeto de autoria do Tribunal de Contas.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Isso. É só retirar lá, é o 014.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está retirado e arquivado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu vou formalizar de forma formal e, também, agora verbal. Então, pode ficar tranquilo.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Encerada a Ordem do Dia. E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar esta Sessão, convoco uma Sessão Ordinária para o dia 11 de novembro, no horário regimental, às 9 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 20 horas e 46 minutos).

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº3444/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-19, no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3373/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ANA LUCIA FELIZARDO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no

Gabinete da 3ª Secretaria - Deputado Alex Redano, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 04 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3445/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, no Departamento de Cerimonial, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3381/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

ANDREIA FREITAS DOS ANJOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, que exerce no Gabinete do Deputado Cleiton Roque, a contar de 04 de novembro de 2015.

Porto Velho, 06 de novembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3375/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

ANILZA NUNES ROMAO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-28, que exerce no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a contar de 1º de novembro de 2015.

Porto Velho, 05 de novembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3377/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

DIOGO FARIAS PADILHA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, no Gabinete do Deputado Lebrão, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 05 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3442/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

DIRCILENE CARLA DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-22, no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3376/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EX O N E R A R

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Cleiton Roque, a contar de 03 de novembro de 2015.

Nome	Código
EDINILSA MARCELINO FERREIRA	ASP-07
ALEX CELESTINO DE SOUZA	AST-07

Porto Velho, 05 de novembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3429/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

EDUARDO ALFONSO LOPES MUNDY NETO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-18, no Departamento de Comunicação Interna e Externa, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3443/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

EILEN DIAS DUARTE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, na Escola do Legislativo, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3357/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do servidor **ELIAS ALVES DAMASCENA**, para Assistente Parlamentar, do Gabinete da Deputada Rosângela Donadon, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 03 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3439/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

FERNANDO DE ALMEIDA COLARES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3435/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

GABRIEL AUGUSTO DANTAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-22, no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3427/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EX O N E R A R

GEISA MORAIS DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-19, do Gabinete da Presidência, a contar de 30 de novembro de 2015.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3371/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EX O N E R A R

GISELLE VILELA GONÇALVES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, que exerce

no Gabinete da Deputada Rosangela Donadon, a contar de 1º de novembro de 2015.

Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3393/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

HAIME SOUZA MORAES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 06 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3358/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão dos servidores relacionados, para Assessor Parlamentar, do Gabinete da Deputada Rosangela Donadon, a contar de 03 de novembro de 2015.

IVANIR GOMES DE CARVALHO
MARISTELI RODRIGUES PEREIRA FRARE
NOELI TEREZINHA LAPASINI DOS SANTOS
ROMULO CHAVES DE AZEVEDO

Porto Velho, 03 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3374/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EX O N E R A R

IVANY PALMEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, que

exerce no Gabinete do Deputado Só na Bença, a contar de 1º de novembro de 2015.

Porto Velho, 05 de novembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3434/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

JESSICA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3440/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MARCIA DOS SANTOS MENDONÇA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-28, no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3372/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

MARIA JOSE DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, que exerce no Gabinete da Deputada Rosângela Donadon, a contar de 30 de novembro de 2015.

Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3356/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

E X O N E R A R

MARIA LUCIA POTRATZ CORDEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Executiva, código DGS-3, que exerce no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 1º de novembro de 2015.

Porto Velho, 03 de novembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3378/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

MATHEUS COSTA LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete do Deputado Só na Bença, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 05 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3359/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da servidora **MICHELE ASSUMPÇÃO BARROSO**, para Assessor Técnico, do Gabinete da Deputada Rosângela Donadon, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 03 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3437/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

NAIARA MAIA DA SILVA PRATA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-18, no Departamento de Cerimonial, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3370/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

NIVALDO EDSON VIEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, que exerce no Gabinete do Deputado Alex Redano, a contar de 1º de novembro de 2015.

Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3425/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

PATRICIA MUZUCO WATANABE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, do Gabinete da Presidência, a contar de 1º de novembro de 2015.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3348/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

PATRICIA SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26,

no Gabinete da Presidência, a contar de 02 de outubro de 2015.

Porto Velho, 29 de outubro de 2015

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3441/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

ROSILDO COSTA LOPES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-12, no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº3369/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

SILANGE MARIA DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, que exerce no Gabinete da 3ª Secretaria - Deputado Alex Redano, a contar de 1º de novembro de 2015.

Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

ATO Nº3394/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR

TALITA BRASIL DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 03 de novembro de 2015.

Porto Velho, 06 de novembro de 2015

Maurão de Carvalho **Maria Marilu do R. de B. Silveira**
Presidente Secretário Geral Adjunto

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015/ALE-RO
Processo Administrativo 00007732/2015-47

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situado na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº **011/2015/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. 219/221 nos autos do Processo Administrativo **00007732/2015-47**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES NA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE INTEGRAM AS ESTRUTURAS PREDIAIS DA ALE/RO**, a pedido do Departamento de Logística da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015/CPP/ALE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

I - Os preços registrados, fornecedor, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta (s) são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: JAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Amazonas nº 3455, Bairro Nova Porto Velho, na Cidade de Porto Velho – RO, CEP: 78.910-000- Fone: (69) 3219-1040, inscrita no CNPJ nº **22.831.895/0001-49**, neste ato, por intermédio de seu representante legal, **Senhor Diogo Souza Bilio**, portador da Carteira de Identidade 921.041 SSP/RO e do CPF 901.578.182-68.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Protetor Auditivo 3M Pomp Plus, com cordão de PVC, com caixa plástica com clipe para armazenar o produto. Atenuação de 17 dB (NRRsf) e CA 5745.	3M	UND	200	2,17	434,00
2	Máscara respiradora valvulada PFF-2, Tipo 8023 3m para poeiras, névoas tóxicas, Fumos de solda e baixa concentração de vapores Orgânicos e odores de CA 9626.	CARBOGRAFIT CG421V	UND	100	1,86	186,00
3	Respirador fácil não valvulado sem manutenção. Formato de concha; material de alumínio para Regulagem do formato do nariz; fixação através de Elásticos; indicado: poeiras, névoas e vapores Orgânicos; classe: PFF – 1.	CARBOGRAFIT	UND	300	1,54	462,00
4	Luva de algodão, confeccionada em fio de algodão e poliéster tricotados em uma só peça, com acabamento em overtoque, punho com elástico e modelo reversível – com aplicação de pontos de PVC na palma e dorso da mão – 342 – P2, que atenda a NBR 13712/96.	PLASTMG	PAR	200	3,38	676,00

5	Luva de raspa , cano do punho de 10 Cm. Confeccionado em raspa de couro bovino, Curtido ao cromo, corte estilo clute sem Forchetas (não- reversível), com reforço externo Na palma e na face palmar de todos os dedos, tira de Reforço entre polegar e indicador, e punho tipo Cano, material de primeira qualidade. Indicado para Proteção das mãos contra riscos mecânicos tais Como no contato com agentes abrasivos ou Escoriantes, respingos de materiais em fusão, Operação de solda e corte.	PLASTMG CA 27.440	PAR	24	16,66	399,84
6	Luva de Látex para procedimento não cirúrgico Talcada, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do trabalho, CA, tamanhos: p, m e g, caixa C/ 100 unidades.	PROMAT	CX	10	29,00	290,00
7	Bota de borracha cor preta, cano longo, modelo sete léguas, sem revestimento interno de algodão. (tamanho 37 a 44).	FIRENZE CA 29.983	PAR	12	27,88	334,56
8	Bota de borracha cano curto. Cor: branca, limpeza predial. (tamanho de 34 a 40).	FIRENZE CA 30.408	PAR	50	29,38	1.469,00
9	Botina de segurança , bico de PVC, tamanhos diversos, Sistema de fechamento, calce rápido através de elásticos lateral encoberto; confeccionado em couro lixado curtido ao cromo, resistente a cortes, escoriações, Agentes químicos, com Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho - CA.	FIRENZE	UND	100	64,79	6.479,00
10	Capacetes de segurança com aba frontal , suspensão e Jugular com fendas laterais para acoplamento de Protetores auriculares, com testeira com Regulagem por sistema de catraca giratória. Os capacetes deverão possuir Selo de Identificação da Conformidade com características definidas pelo INMETRO, de acordo com a Portaria INMETRO nº 73/2006.	PLASTCOR CA 31.469	UND	30	12,12	363,60
11	Luva de vaqueta tipo petroleira , resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho,seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único.	PLASTMG	PAR	30	25,76	772,80
12	Óculos de Proteção e Segurança transparente Óculos de proteção em polipropileno com proteção Lateral, incolor, anti-risco, hastes articuladas, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do trabalho (CA). Equipamento de Proteção Individual (EPI) Norma Regulamentadora NR-6	PLASTCOR CA 34.412	UND	30	5,15	154,50
13	Óculos de Proteção e Segurança cor cinza/fume Óculos de proteção em polipropileno, similar, na cor cinza/fumê, com Certificado de aprovação emitido pelo ministério do Trabalho (CA). Equipamento de Proteção Individual (EPI) Norma Regulamentadora NR-6	PLASTCOR CA 34.685	UND	50	5,15	257,50
14	Suspensão para Capacete -Tira de nuca; -Testeira Absorvedora de suor: em laminado de PVC atóxico, dublado com espuma multiperfurada em poliéster -Carneira: ajustável com catraca giratória para todas as medidas de cabeça. Confeccionada em polietileno.	PLASTCOR	UND	10	7,99	79,90
15	Capa de Chuva - Conjunto para chuva em nylon naval emborrachado azul escuro ou amarela, composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro e 04 botões de pressão e mangas compridas com elásticos nos punhos, calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, o material retrorrefletivo que comporá o conjunto deverá ser à base de elementos microprismático termooativado metalizado e totalmente afixado no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor à noite, na forma de faixas.	PLASTCOR	UND	10	21,00	210,00

16	Cinto de Segurança Paraquedista , com as seguintes características: - Possui 02 argolas duplas forjadas para posicionamento na cintura. - 01 argola forjada para posicionamento nas costas - 03 Fivelas de engate rápido (pernas e cintura) - Regulador de ajuste peitoral - Porta ferramentas de 24mm - Almofada de 130mm largura para proteção lombar - Almofada de 50mm para proteção das pernas - Regulador de distância em aço inox, tipo "bola", com corda poliamida 16mm, revestida com mangueira contra atrito e mosquetão forjado dupla-trava - Trava-queda com duplo travamento do corpo para corda de aço inox - Mosquetão oval em aço - capacidade 22kn - Porta-Carretilha	MG CINTOS	UND	10	384,62	3.846,20
17	Talabarte "Y" sem absorvedor , com as características abaixo: 1. Confeccionado em cadarço de material sintético tubular amarelo; 2. Elástico embutido em forma de "Y"; 3. Gancho umbilical dupla trava com abertura de 55 mm forjado; 4. Gancho olhal dupla trava com abertura de 20 mm forjado.	MG CINTOS	UND	10	206,17	2.061,70
18	Trava-queda em aço ; duplo travamento no corpo; utilizado para corda de poliamida 12 mm; mola de posicionamento; extensão em nylon.	MG CINTOS 1886	UND	6	271,25	1.627,50
19	Cone de Sinalização , moldado numa só peça de PVC o que proporciona uma enorme flexibilidade ao cone que garante não danificar o veículo e voltar à posição original quando atropelado e não ser arremessado, evitando acidentes. Na cor laranja fluorescente e com suas faixas refletivas apresenta maior contraste permitindo maior visualização tanto à noite como na chuva ou neblina. Altura: 75 cm, diâmetro do topo de 5,5 cm e da base 31,5 cm abertura no topo de 3 cm.	PLASTCOR	UND	20	35,26	705,20
20	Fita zebrada para sinalização: rolo, listrada nas cores preto e amarelo, 70 mm x 200m, resistente, plástica não adesiva. SISPP - 9019-0	PLASTCOR	UND	10	9,07	90,70
VALOR TOTAL DO LOTE=>						20.900,00

II – A ALE/RO pagará à Contratada por eventual e futura aquisição dos materiais de EPI o valor total de **R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)**, de acordo com o disposto na presente Ata, na necess

idade da Administração e na disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único - A existência de preços registrados não obriga a ALE/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 64, § 1º da Lei 8.666/93).

III - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

IV - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

V - É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

VI – A Ata de Registro de Preços devidamente publicada poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública na qualidade de Órgão Não Participante, desde que cumpridas as regras normais de solicitação de adesão e anuência do Órgão Gerenciador e do Licitante Participante (art. 2º do Decreto nº 8.250/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

I - Sempre que julgar necessário, a **ALE/RO** solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;

II - A Nota de Empenho será enviada ao fornecedor por e-mail, a qual deverá confirmar o recebimento no prazo de **24 horas** ou ser retirada na **Secretaria Administrativa** situada na Rua Major Amarantes, nº 390 - Bairro Arigolândia, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação;

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ALE/RO;

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;

V - O prazo para entrega dos materiais será de no máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

VI - A entrega dos materiais deverá ser efetuada na **DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** desta **ALE/RO**, situada na Rua Elias Gorayeb, 620 - Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP: 76.804-158, telefone (69) 3216-2850;

VII - O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

VIII - O recebimento do material no almoxarifado é de forma provisória, sendo o mesmo recebido de forma definitiva, a partir da certificação da nota fiscal, pela **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços, Bens de Consumo e Bens Permanentes da ALE/RO**;

IX - O prazo de validade dos produtos será de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente da **ALE/RO** que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

II - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

III - Nenhum pagamento será efetuado a FORNECEDORA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

IV - Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado;

V - No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

VI - Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência da presente Ata é de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como gestor e fiscal do contrato o chefe da Seção de **Almoxarifado**, e, na sua ausência legal e regulamentar, o substituto eventual, os quais serão designados pelo **Secretário Geral** nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome da **ALE/RO** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

II - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento aos Artigos 17 e 18 do Dec. 7.892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

I - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de **Porto Velho/RO**, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho, 03 de novembro de 2015.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretária Geral Adjunta – ALE/RO

Senhor Diogo Souza Bilio
Representante Legal
JAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 22.831.895/0001-49